



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**PROPOSTA DE EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE  
LEI Nº 00727/2015**

**MODIFICA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 2º DO  
ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 727/15.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Proposta de Emenda Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 00727/2015:

Art. 1º O parágrafo 2º do artigo 1º do Projeto de Lei nº 727/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...).

§ 1º. (...).

§ 2º. O horário normal de funcionamento das farmácias e estabelecimentos congêneres situadas da região Foch do Município de Pouso Alegre, será de segunda a sábado, das 08:00 às 21:00 horas e, em regime especial de plantão, aos domingos e feriados, no período de 08:00 às 20:00 horas”.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 29 de Setembro de 2015.

  
Wilson Tadeu Lopes  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por objetivo acrescentar o horário de funcionamento das farmácias aos sábados, período que não consta na redação do projeto atual. Esses horários foram definidos após reunião com membros da associação de Farmacêuticos de Pouso Alegre.

Sala das Sessões, em 29 de Setembro de 2015.

  
Wilson Tadeu Lopes  
VEREADOR